



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 22 de junho de 2026 | Edição Nº. 2043 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

LEI Nº 2.633 /2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA AMIGO FIEL, DESTINADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BEM-ESTARE PROTEÇÃO ANIMAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Amigo Fiel, de execução facultativa, nas escolas da rede municipal de ensino de Paraty. O programa não estabelece disciplina obrigatória nem altera a estrutura curricular nacional, tendo como objetivo sensibilizar e conscientizar os alunos sobre a proteção animal, bem como sobre a guarda e a adoção responsáveis.

Art. 2º O Programa AMIGO FIEL tem como objetivos:

I - Promover a compreensão dos direitos dos animais, com foco na legislação brasileira e nos cuidados necessários ao bem-estar físico e emocional dos animais;

II - Desenvolver nos alunos noções de comportamento animal e a importância de uma convivência harmoniosa entre seres humanos e animais;

III - Incentivar a adoção responsável, o respeito à diversidade de espécies (domésticas, silvestres e de produção) e o combate aos maus-tratos;

IV - Estimular valores como empatia, compaixão, solidariedade, respeito, justiça, tolerância e cidadania;

V - Orientar sobre ações de resgates e denúncias de maus-tratos aos animais.

Art. 3º O Programa AMIGO FIEL poderá ser desenvolvido de forma transversal e interdisciplinar, envolvendo as diversas áreas do conhecimento e sendo adaptado à realidade de cada unidade escolar, com a realização de atividades práticas e teóricas, incluindo, mas não se limitando a:

I - Palestras e atividades educativas sobre cuidados com os animais,

leis de proteção animal e direitos dos animais;

II - Promoção de campanhas de adoção responsável de animais, em parceria com organizações e abrigos de proteção animal;

III - Estímulo à guarda responsável de animais, com informações sobre como cuidar adequadamente dos mesmos e garantir seu bem-estar;

IV - Projetos interativos e artísticos com temáticas relacionadas ao respeito e carinho pelos animais, como concursos de desenhos, redações e atividades culturais;

V - Visitas à Secretaria de Bem estar animal e Ongs que atuam na proteção animal no município, clínicas veterinárias e outros espaços ligados à causa animal, com o objetivo de vivenciar e promover o bem-estar dos animais.

Art. 4º As escolas municipais poderão, a seu critério, convidar organizações não governamentais (ONGs) que atuem na área da proteção animal, bem como profissionais especializados, como veterinários, biólogos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2043 | segunda-feira, 22 de junho de 2026

educadores ambientais, para o desenvolvimento de atividades e eventos relacionados ao Programa.

Art. 5º Poderá o Município de Paraty celebrar convênios, parcerias ou outros instrumentos legais com entidades de defesa dos direitos dos animais, associações e outras instituições que atuem no âmbito da proteção animal para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

PORTARIA ADM Nº 08/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Processo Flowdocs nº 32521/2025, da Coordenação E. S. F., da Secretaria de Saúde, informando sobre as faltas injustificadas, supostamente cometidas pelo servidor público municipal, W. A. J. O. M., matrícula 202.655, lotado na Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a Portaria da Secretaria Executiva de Governo nº 088/2026 e 223/2026, para que seja instaurado processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo apurar possíveis faltas injustificadas, supostamente cometidas pelo servidor, W. A. J. O. M., matrícula 202.655, por indício de infração ao artigo 47, inciso I, incorrendo no artigo 58, inciso VII, parágrafo primeiro, da Lei 851/90, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e essa Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da instalação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 18 DE JUNHO DE 2026.

Tais Santos Torres

Secretária de Administração

PORTARIA ADM Nº 09/2026

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o documento Processo Flowdocs nº 11140/2026, datado de 17/04/2026, da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Paraty, informando sobre possíveis irregularidades, supostamente cometidas pelo servidor público municipal, P. S. J., matrícula 201.427, ocorridas no Centro Integrado de Saúde, (Casa Amarela), Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores da Comissão Processante Permanente, conforme a Portaria da Secretaria Executiva de Governo nº 088/2026 e 223/2026, para que seja instaurado processo administrativo disciplinar, tendo como objetivo apurar possíveis irregularidades, supostamente cometidas pelo servidor, P. S. J., matrícula 201.427, por indício de infração ao artigo 47, incisos III, IV, V, e VI, artigo 48, inciso III, incorrendo no artigo 56, inciso II, da Lei 851/90, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paraty.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e essa Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da instalação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

Tais Santos Torres

Secretária de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, sua ordenadora de despesas, a Srª. Patrícia Hiromi Kunihiro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/2021 na Modalidade Online (Plataforma Google Meet - 2 horas por 05 dias) pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2043 | segunda-feira, 22 de junho de 2026

empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.638.688/0001-70, com sede à Rua dos Inconfidentes, nº119, Centro – Moeda/MG, com valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). A presente inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021.

Patrícia Hiromi kunihiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

DA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos através do Fundo Municipal de Assistência Social
PARA: VICENTE NATALINO SILVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021 na Modalidade Online (Plataforma Google Meet – 2 horas por 05 dias) pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 30 dias

Valor global. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA: 22/06/2026.

Patrícia Hiromi Kunihiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos.

TORNA SEM EFEITO

A publicação da ATA de reunião do conselho municipal da pessoa idosa do dia 06 de março de 2026 no Diário Oficial do Município de Paraty, na página 15, na Edição nº 2034 do dia 09 de junho de 2026.

Registre-se Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paraty, 22 de junho de 2026.

Vanessa Cristina Gonçalves da Silva
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS

DA PESSOA IDOSA DE PARATY

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Paraty (CMDPIP) realizada no dia vinte um de janeiro de dois mil e vinte e seis na Casados Conselhos, localizado na Rua Jango Padua, s/N -ParqueImperial, Paraty,RJ. A reunião teve início às 10h30m. Estavam presentes:Vanessa Cristina G. Silva (Lar dosIdosos), Carlos Alexandre dos Santos (Secretaria de Esportes e Lazer), Lucia F de Souza (ABESP), Aline Camara de Souza (Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), Djalma Rodrigues do Nascimento (PACOVA), Savio O Braz (Secretaria de Finanças), Sonia de Jesus Souza (Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Patricia H. Kunihiro (Secretaria da Assistência Social e Direitos Humanos). Aconselheira Sonia de Jesus Souza iniciou a reunião se apresentando e informando que assumiu a presidência do Conselho de forma interina. Relatou que o espaço da Casa dos Conselhos ainda permanece em reforma.

Relembrou o 1º Encontro de Paraty realizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos em 12 de novembro de 2025 "Eu Sou Cidadão Solidário" em conjunto com a Receita Federal, cujo tema foi "Destinação dos impostos de Renda para os fundos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa de Paraty. A pauta do dia concentrou-se na formação da nova diretoria e na definição do calendário de reuniões para o ano de 2026. Ressaltou-se a obrigatoriedade regimental do rodízio entre a sociedade civil e o poder governamental na presidência, destacando-se a importância da participação ativa dos conselheiros na elaboração de projetos e políticas públicas. A Sra Patricia H. Kunihiro, Secretaria da Assistência Social e Direitos Humanos destacou a importância da capacitação dos Conselheiros por meio da realização de cursos. O conselheiro Djalma Rodrigues do Nascimento manifestou preocupação quanto ao desrespeito aos direitos dos conselheiros. Foi discutida a necessidade de enviar ofícios aos órgãos públicos solicitando a execução efetiva das políticas para idosos. O conselheiro Savio O Braz destacou a possibilidade da realização de reuniões online, para facilitar a participação dos conselheiros que não puderem comparecer, quando necessário.A Sra. Patricia solicitou a aquisição de notebook para uso exclusivo dos conselheiros e informou que tem colaborado solicitando a frequência dos representantes de outras secretarias. A conselheira Aline Camara de Souza questionou a possibilidade de as atas

Passarem a ser assinadas digitalmente via plataforma GOV.BR a fim de agilizar a elaboração, das atas. A conselheira Vanessa trouxe a questão das dificuldades financeiras do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2043 | segunda-feira, 22 de junho de 2026

Lar dos Idosos de Paraty, e discutiu-se a legalidade do uso de recursos do Fundo Municipal do Idoso para apoiar de alguma forma o Lar dos Idosos. Ficou decidido a convocação de uma reunião com a contadora Rosângela, para maiores orientações de como utilizar os valores do Fundo

da Pessoa Idosa. A Sra. Sonia apresentou os dados contábeis fornecidos pela contadora Rosângela. Ainda sobre a questão predial do Lar dos Idosos, Vanessa informou que obteve a informação de que a Prefeitura de Paraty busca a desapropriação de um imóvel para que seja destinado ao Lar dos Idosos a fim de ser possível a realização da reforma na casa atual que está localizada no Centro Histórico. E ainda que estão vendo a possibilidade de transformar o Lar dos idosos em público-privado. A Secretária Patricia lembrou que ainda assim, o município carece de uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos). Todos concordaram em convidar para a próxima reunião o Comissariado da Criança e do Adolescente e da pessoa Idosa para orientações jurídicas. Foi informado que o representante da Secretaria da Agricultura estava ausente, pois o mesmo encontra-se em período de férias.

Sra. Sonia apresentou o Ofício nº791/25 da 3ª PJTC (Ministério Público), referente ao PA

09/24- CNMP1482, que solicita as atas das reuniões ocorridas ao longo do ano e esclarecimentos sobre o diagnóstico dos serviços de atendimento a população idosa,

Mencionado na reunião ocorrida em 08 de outubro de 2025. Sonia informou que já houve uma reunião online com a Promotoria e que o Conselho deveria responder formalmente ao documento. Após discussão em plenária, foi votada e aprovada por unanimidade a nova composição da Diretoria: Presidente: Vanessa Cristina G. Da Silva (Lar dos Idosos), Vice-Presidente: Sonia de Jesus Souza Ribeiro (Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), Secretária: Aline Camara de Souza (Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos). Ficou definido que as reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente na primeira sexta-feira de cada mês, às 10h. A próxima reunião ficou agendada para o dia 06/02/2026. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Aline Camara de Souza, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e os demais presentes. Paraty, 21 de Janeiro de 2026.

Gov.br
Documento assinado digitalmente
ALINE CAMARA DE SOUZA
Data: 22/01/2026 10:29:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINA GOMES CALVES DA SILVA
Data: 26/01/2026 17:03:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA DE JESUS SOUZA RIBEIRO
Data: 22/01/2026 10:39:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gov.br
Documento assinado digitalmente
PATRICIA KUMIKURA
Data: 26/01/2026 12:04:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sônia de Jesus Souza

Gov.br
Documento assinado digitalmente
DJALMA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Data: 07/02/2026 09:13:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

nome	e-mail	cel.
1- Vanessa Cristina G. Silva	Asilosao Vicente.Paraty@gmail.com	(24) 99295.0747
2- Carlos Alexandre dos Santos/Carlos CFCMARINHEIRO	Sec. Esporte	(24) 97402-5585
3- Laígia F. de Souza	ABESP	(24) 999063499
4- Aline Camara de Souza	aline.motao@hotmail.com	(21) 971867308
5- Djalma Rodrigues do Nascimento	Sec. Assistência Social	
6- Jirineide A. D. Silva	PACOVA - djnascea@gmail.com	(24) 998644112
7- Sonia de Jesus Souza Ribeiro	soniaaproribeiro@hotmail.com	(24) 99972592
8- Patricia Kumikura	patriciakumikura12@fuerail.com	24-999950191
9-		
10-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2043 | segunda-feira, 22 de junho de 2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026 – PROC. 14542/2026

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **111/2026**, para locação do imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, localizado na Rua Benedicta Soares Vieira, nº 71, bairro Portão de Ferro II – Paraty/RJ

(antiga Rua Dezessete, nº 71), medindo 375,60 m² (trezentos e setenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados), e área edificada medindo 267,86 m² (duzentos e sessenta e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados) de propriedade de **Newton Carlos Ferraz**, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Cultura, podendo o imóvel vir a ser ocupado por qualquer órgão desta Prefeitura, independente da autorização do **LOCADOR**, ao valor global de R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

PARATY, 22 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026 – PROC. 14542/2026

LOCATÁRIO: Município de Paraty.

LOCADOR: Newton Carlos Ferraz

OBJETO: Locação do imóvel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, localizado na Rua Benedicta Soares Vieira, nº 71, bairro Portão de Ferro II – Paraty/RJ (antiga Rua Dezessete, nº 71), medindo 375,60 m² (trezentos e setenta e cinco vírgula sessenta metros quadrados), e área edificada medindo 267,86 m², destinado a sediar a Secretaria Municipal de Cultura, podendo o imóvel vir a ser ocupado por qualquer órgão desta Prefeitura, independente da autorização do **LOCADOR**.

VALOR GLOBAL: R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 111/2026

PARATY, 22 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 001 AO CONTRATO Nº 147/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12172/2026

Termo Aditivo Unilateral nº 001 ao Contrato nº 147/2026 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.186.692/0001-42. O presente Termo Aditivo dá-se em virtude de erro material ocorrido na data do Evento LGBT + TURISMO EXPO 2026, que acontecerá de forma presencial em São Paulo/SP, na data de **21 de julho de 2026**. Assim como, no exercício da classificação da Despesa constante na Dotação Orçamentária, onde constou o ano de 2025 ao invés de 2026. A presente alteração está fundamentada no artigo 136 da Lei 14.133/2021.

PARATY, 22 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL